



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 463, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve

Tornar sem efeito a Portaria MME nº 306, de 2 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 125, do dia 3 subsequente, Seção 2, página 55, em virtude da nomeada não ter tomado posse em tempo hábil.

LUIZ EDUARDO BARATA FERREIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.10.2015 - Seção 2.